PROJETO DE LEI
Expediente PM 086/2005
CM 242/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 086/2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para aquisição do Processador para o aparelho de Mamografia.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para aquisição do Processador para o aparelho de Mamografia, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Prevenção e Controle de Doenças
10.301.0071.2087 – Convênio 4899 – FNS - Proc. p/ Ap. Momografia
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 32.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, o recebimento do Governo Federal através do Ministério da Saúde – FNS, Convênio nº 4899 – Proc. 25000.076577/2004-55.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 242/05
Rec. 29.9.2005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito Especial no valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para aquisição do Processador para o aparelho de Mamografia.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de setembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal